

PROJETO DE LEI Nº 143, de 10 de setembro de 2021.

Denomina e referencia vias públicas localizadas no Bairro Country, neste município, bem como revoga a Lei Municipal nº 3555, de 08 de julho de 2021.

Art. 1º - Art. 1º - Fica instituído o Bairro Country, bem como ficam denominadas e referenciadas as seguintes vias públicas do mesmo, de acordo com o Anexo Único desta Lei, nos seguintes termos:

- I. Antes denominada Rua Seis, que passa a ser a continuação da Alameda Tomás Antônio Gonzaga, se iniciando no vértice do lote 39 da quadra "A" e terminando na Alameda Padre Carlos, no limite do lote 16 da quadra "A" e do lote 4 da quadra "I";
- II. Continuação da Rua Amélia Cota, se inicia no limite do lote 01 da quadra "D" e lote 33 da quadra "B", terminando na Alameda Tomás Antônio Gonzaga (antiga Rua Seis), no limite do lote 06 da quadra "B" e do lote 12 da quadra "C";
- III. Continuação da Rua Constantino Braga, se inicia no vértice dos lotes 36 e 43 da quadra "B", seguimento de rua sem saída, terminando no lote 39 da quadra "B";
- IV. A Rua da Esperança, que se inicia na Alameda Tomás Antônio Gonzaga (antiga Rua Seis), no limite do lote 18 da quadra "C" e do lote 01 da quadra "I" e termina na Rua Bartolomeu Gusmão, no limite do lote 01 da quadra "E" e do lote 75 da quadra "D";
- V. Travessa da Solidariedade, sem saída, que se inicia na Rua Amélia Cota, no limite dos lotes 14 e 04 da quadra "D" e termina no limite do lote 06 da quadra "D";
- VI. Travessa Gratidão, sem saída, que se inicia na Alameda Tomás Antônio Gonzaga (antiga Rua Seis), no limite dos lotes 28 e 23 da quadra "A" e termina no limite do lote 24 da quadra "A";
- VII. Travessa da Caridade, sem saída, que se inicia na ora denominada Rua da Esperança, no limite dos lotes 01 da quadra "I" e 38 da quadra "H" e termina no limite do lote 24 da quadra "H" e 09 da quadra "I";
- VIII. Travessa da Fé, que se inicia na ora denominada Rua da Esperança, no limite do lote 34 da quadra "D" e termina na Rua Amélia Cota, no limite do lote 25 da quadra "D" e no lote 01 da quadra "C";
- IX. Travessa da Luz, sem saída, que se inicia na ora denominada Travessa da Fé, no limite dos lotes 33 da quadra "C" e termina no limite do lote 29 da quadra "C";
- X. Travessa da Sorte, sem saída, que se inicia na ora denominada Rua da Esperança, no limite dos lotes 36 e 41 da quadra "D" e termina no limite do lote 40 da quadra "D";
- XI. Travessa da Prosperidade, sem saída, que se inicia na ora denominada Rua da Esperança, no limite dos lotes 05 e 33 da quadra "H" e termina no limite dos lotes 23 e 24 da quadra "H";



- XII. Travessa da Serenidade, sem saída, que se inicia na ora denominada Travessa da Prosperidade, no limite dos lotes 07 e 16 da quadra "H" e termina no limite do lote 12 da quadra "H";
- XIII. Travessa da Sinceridade, sem Saída, que se inicia na ora denominada Rua da Esperança, no limite do lote 01 da quadra "H" e lote 17 da quadra "G" e termina no limite do lote 10 da quadra "H" e lote 19 da quadra "G".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, **ficando revogada a Lei Municipal nº 3555, de 08 de julho de 2021.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de setembro de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Edis dessa Casa para encaminhar o Projeto de Lei que *“Denomina e referencia vias públicas localizadas no Bairro Country, neste município, bem como revoga a Lei Municipal nº 3555, de 08 de julho de 2021”*.

A denominação das vias públicas, por óbvio, visa facilitar a referência das localidades, contribuindo com a entrega de correspondências e, em geral, trazendo maior conforto aos moradores do local.

E, nesse sentido, considerando a necessidade de adequação do projeto Urbanístico que deu origem à Lei Municipal nº 3555/2021, para atender a situações de fato da regularização fundiária do “Bairro Country”, por meio da Reurb, acarretando na alteração da numeração das quadras e lotes, de forma que a informação disposta na referida lei não mais representa a realidade do Bairro, necessitando ser alterada para novamente orientar a demarcação das vias públicas, com a consequente emissão das certidões numéricas dos lotes.

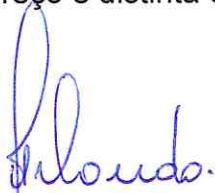
Considerando, ainda, a necessidade de se submeter aos princípios administrativos, em especial ao Princípio de autotutela e Legalidade, de maneira que é imperativo que se proceda a alteração da Lei Municipal nº 3555/2021 pela via legislativa.

Considerando, finalmente, o poder dever do executivo municipal em promover o ordenamento urbanístico do Bairro Quinta dos Inconfidentes com a regularização fundiária do Núcleo Informal denominado “Country”.

E com tais considerações, Senhor Presidente, sobretudo em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, espero que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente projeto de lei, apreciando-o em **regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ITABIRITO

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA DE
ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 635 ► cep 35450-000 | Itabirito ► Minas Gerais

Tabela do Rotário Perimétrico - Núcleo Country						
De	Para	Assimila	Distância (m)	Coord. (m)	Coord. (m)	
J1	J2	127°54'12"	56,21	625.715,68	7.761.563,75	
J2	J3	230°42'24"	31,08	625.691,63	7.761.540,97	
J3	J4	158°22'31"	11,99	625.686,06	7.761.532,50	
J4	J5	158°23'36"	12,00	625.700,47	7.761.521,70	
J5	J6	158°19'31"	12,00	625.703,90	7.761.516,03	
J6	J7	137°00'52"	11,96	625.705,51	7.761.499,60	
J7	J8	173°14'15"	15,29	625.711,37	7.761.484,42	
J8	J9	137°16'11"	16,14	625.715,76	7.761.471,14	
J9	J77	72°18'04"	33,32	625.757,73	7.761.481,27	
J77	J78	103°01'50"	4,88	625.762,45	7.761.480,17	
J78	J79	121°11'00"	1,05	625.763,10	7.761.481,13	
J79	J81	89°41'33"	8,39	625.771,29	7.761.481,17	
J81	J82	39°19'09"	17,24	625.782,22	7.761.484,52	
J82	J83	47°02'11"	1,89	625.783,60	7.761.485,40	
J83	J84	19°22'01"	4,35	625.785,05	7.761.489,91	
J84	J85	350°03'18"	3,05	625.784,52	7.761.490,91	
J85	J86	46°53'47"	18,80	625.782,20	7.761.515,70	
J86	J87	30°43'54"	13,79	625.806,50	7.761.526,80	
J87	J88	152°24'50"	2,74	625.807,77	7.761.526,38	
J88	J89	60°48'57"	10,20	625.816,67	7.761.525,30	
J89	J100	121°53'58"	11,26	625.831,32	7.761.520,24	
J100	J101	30°59'00"	21,07	625.845,97	7.761.517,03	
J101	B1	30°59'12"	25,56	625.859,34	7.761.515,45	
B1	A68	66°06'59"	7,22	625.865,54	7.761.505,37	
A68	A69	83°51'51"	1,17	625.867,00	7.761.505,72	
A69	A70	86°57'02"	31,83	625.900,88	7.761.502,41	
A70	M17	18°56'38"	10,44	625.904,27	7.761.517,29	
M17	M18	185°53'00"	12,28	625.903,77	7.761.518,29	
M18	M19	339°01'58"	12,72	625.886,72	7.761.526,08	
M19	M20	244°23'54"	12,00	625.880,87	7.761.520,72	
M20	M21	341°12'51"	12,75	625.880,00	7.761.525,99	
M21	M22	340°07'03"	17,41	625.883,08	7.761.536,30	
M22	M23	357°50'12"	21,10	625.886,28	7.761.537,53	
M23	M24	92°12'39"	7,98	625.891,26	7.761.537,22	
M24	M25	119°57'41"	7,79	625.888,01	7.761.535,33	
M25	A1	209°42'38"	2,98	625.903,11	7.761.538,30	
A1	A2	144°27'09"	30,06	625.921,90	7.761.520,77	
A2	A3	145°37'08"	28,93	625.929,39	7.761.528,07	
A3	A4	148°22'30"	8,44	625.921,40	7.761.538,38	
A4	A5	148°40'38"	13,53	625.940,83	7.761.577,32	
A5	A6	178°30'59"	30,26	625.950,57	7.761.574,07	
A6	A7	175°20'17"	19,18	625.959,46	7.761.578,93	
A7	A8	171°12'04"	4,67	625.952,32	7.761.529,31	
A8	A9	165°13'52"	6,89	625.950,07	7.761.529,96	
A9	A10	167°19'41"	1,30	625.954,36	7.761.521,37	
A10	A11	161°12'31"	0,98	625.958,41	7.761.525,36	
A11	A12	162°17'21"	4,47	625.958,09	7.761.526,96	
A12	A13	158°50'34"	10,81	625.960,76	7.761.503,87	
A13	A14	159°13'02"	16,10	625.967,25	7.761.489,14	
A14	A15	158°11'12"	16,14	625.970,11	7.761.489,14	
A15	A16	155°03'43"	17,29	625.981,39	7.761.488,83	
A16	A17	156°10'11"	4,71	625.983,28	7.761.489,94	
A17	A18	156°28'11"	10,74	625.987,57	7.761.489,94	
A18	A19	157°42'42"	32,09	625.999,74	7.761.415,00	
A19	A20	154°32'08"	10,27	625.998,00	7.761.409,73	
A20	A21	156°50'08"	19,39	625.997,29	7.761.398,73	
A21	A22	172°43'37"	8,67	625.998,35	7.761.386,15	
A22	A23	179°32'00"	4,29	625.998,38	7.761.379,86	
A23	A24	182°48'22"	6,27	625.998,07	7.761.379,60	
A24	A25	189°08'58"	3,43	625.997,53	7.761.370,21	
A25	A26	209°42'38"	2,98	625.993,46	7.761.367,83	
A26	A27	216°28'23"	0,16	625.992,82	7.761.362,88	
A27	A28	229°24'10"	3,13	625.990,44	7.761.362,84	
A28	A29	234°29'58"	16,29	625.985,16	7.761.349,91	
A29	A30	238°29'51"	5,04	625.980,87	7.761.347,28	
A30	A31	239°32'09"	4,86	625.976,64	7.761.346,03	
A31	H1	234°54'40"	13,85	625.966,36	7.761.346,34	
H1	H2	140°59'39"	11,61	625.973,68	7.761.347,33	
H2	H3	159°49'49"	4,49	625.978,99	7.761.349,33	
H3	H4	243°29'23"	26,10	625.952,46	7.761.341,54	
H4	H5	249°29'24"	7,05	625.946,15	7.761.340,44	
H5	H6	159°29'49"	20,60	625.946,36	7.761.340,23	
H6	H7	247°48'58"	8,38	625.946,01	7.761.336,67	
H7	H8	249°49'40"	10,73	625.958,08	7.761.328,01	
H8	H9	159°11'00"	1,29	625.958,08	7.761.328,48	
H9	H10	157°11'24"	7,62	625.944,98	7.761.267,96	
H10	H11	159°29'22"	10,48	625.948,29	7.761.261,16	
H11	H12	161°40'09"	16,18	625.946,97	7.761.248,46	
H12	H13	161°40'39"	3,01	625.940,02	7.761.241,82	
H13	M4	162°24'48"	16,18	625.936,11	7.761.242,14	
M4	M5	162°51'10"	22,03	625.928,91	7.761.230,06	
M5	M6	164°19'18"	22,69	625.966,08	7.761.198,22	
M6	M7	148°48'40"	23,65	625.918,28	7.761.180,67	
M7	M8	127°49'43"	21,17	625.909,74	7.761.161,41	
M8	M9	118°10'02"	43,49	625.872,86	7.761.127,22	
M9	M10	110°24'40"	2,44	625.871,23	7.761.121,41	
M10	M11	266°37'41"	12,31	625.869,03	7.761.124,70	
M11	M12	267°17'41"	43,46	625.862,62	7.761.122,66	
M12	M13	268°50'07"	39,76	625.862,78	7.761.114,83	
M13	M14	356°32'45"	22,85	625.879,30	7.761.164,64	
M14	M15	299°10'48"	18,09	625.883,91	7.761.160,06	
M15	M16	214°26'53"	9,50	625.882,65	7.761.163,15	
M16	G44	270°55'47"	6,72	625.770,23	7.761.088,18	
G44	G45	189°14'22"	5,04	625.768,51	7.761.084,42	
G45	G46	266°18'26"	27,18	625.741,39	7.761.084,10	
G46	F20	266°32'47"	7,48	625.752,92	7.761.083,92	
F20	F11	266°21'02"	10,88	625.728,11	7.761.083,00	
F11	F12	266°32'11"	11,78	625.716,31	7.761.083,00	
F12	F13	266°20'11"	4,25	625.712,88	7.761.082,76	
F13	F14	266°15'04"	10,43	625.703,46	7.761.082,46	
F14	F1	312°51'51"	33,88	625.700,38	7.761.126,30	
F1	F26	311°15'57"	14,68	625.692,70	7.761.131,67	
F26	F27	265°10'54"	5,45	625.684,25	7.761.136,15	
F27	F28	255°27'48"	4,96	625.673,44	7.761.134,95	
F28	F29	234°40'11"	4,96	625.675,41	7.761.132,06	
F29	F30	256°28'41"	6,86	625.668,64	7.761.130,86	
F30	F31	271°46'30"	10,28	625.649,87	7.761.134,06	
F31	F1	269°11'44"	47,31	625.630,06	7.761.130,67	
F1	D108	265°45'37"	9,07	625.593,61	7.761.130,00	
D108	D109	267°29'38"	11,47	625.581,65	7.761.129,50	
D109	D110	270°24'22"	13,48	625.568,48	7.761.128,66	
D110	D111	330°0'23"	5,36	625.568,47	7.761.128,99	
D111	D112	256°14'24"	3,84	625.568,26	7.761.128,99	
D112	D113	41°03'41"	12,86	625.569,15	7.761.131,85	
D113	D114	92°11'16"	7,9	625.569,32	7.761.132,62	
D114	D115	2°46'42"	8,35	625.569,71	7.761.130,96	
D115	D116	0°08'17"	2,92	625.569,71	7.761.131,88	
D116	D117	0°02'21"	3,27	625.569,72	7.761.137,45	
D117	D118	2°52'22"	8,89	625.570,08	7.761.137,03	
D118	D119	0°24'35"	6,98	625.570,15	7.761.138,00	
D119	D120	0°24'34"	3,16	625.570,20	7.761.138,16	
D120	D121	1°11'24"	9,10	625.570,45	7.761.135,20	
D121	D122	9°46'57"	10,73	625.572,27	7.761.125,84	
D122	D123	17°20'20"	10,78	625.572,69	7.761.125,84	
D123	D124	19°43'17"	12,22	625.573,85	7.761.127,84	
D124	D125	17°08'24"	16,95	625.583,84	7.761.124,01	
D125	D126	17°18'44"	8,30	625.586,31	7.761.125,98	
D126	D127	13°32'35"	4,45	625.587,36	7.761.126,27	
D127	D128	2°25'41"	2,76	625.587,47	7.761.125,93	
D128	D129	359°20'06"	11,73	625.587,25	7.761.120,76	
D129	D130	357°35'39"	14,86	625.586,72	7.761.125,71	
D130	D131	359°30'40"	10,17	625.586,66	7.761.125,88	
D131	D132	0°23'47"	6,60	625.586,77	7.761.130,48	
D132	D133	18°21'14"	6,95	625.588,91	7.761.130,98	
D133	D134	19°43'02"	27,73	625.595,46	7.761.134,26	
D134	D135	16°23'34"	12,13	625.598,88	7.761.134,59	
D135	D136	13°02'44"	1,16	625.595,48	7.761.135,59	
D136	D137	23°02'06"	17,96	625.606,51	7.761.137,12	
D137	B59	21°58'39"	5,31	625.608,50	7.761.137,00	
B59	B60	26°23'04"	21,81	625.617,88	7.761.136,86	
B60	J10	20°10'23"	33,46	625.629,42	7.761.147,25	
J10	J11	39°01'01"	6,54	625.631,55	7.761.143,43	
J11	J12	17°02'17"	21,11	625.637,89	7.761.143,57	
J12	J13	14°36'33"	33,46	625.646,33	7.761.148,95	
J13	J14	15°05'38"	31,04	625.654,41	7.761.151,92	
J14	J15	10°55'57"	24,41	625.659,08	7.761.159,89	
J15	J16	11°42'44"	33,79	625.665,90	7.761.157,98	
J16	J17	12°06'47"	25,88	625.671,33	7.761.158,28	
J17	J1	12°06'47"	25,88	625.671,33	7.761.158,28	
Área 2539,80 m²						
Perímetro: 2.032,7 m						